

DECRETO Nº 4504/83
de 18 de outubro de 1983

Altera o artigo 9º, do Decreto nº
3563/80, de 30 de dezembro de
1980.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

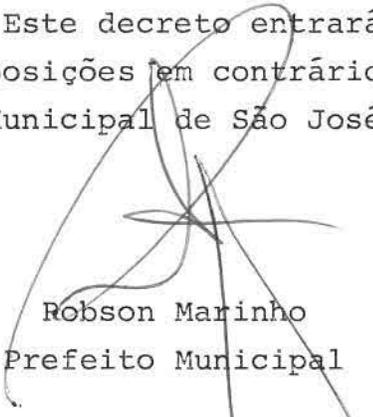
D E C R E T A:

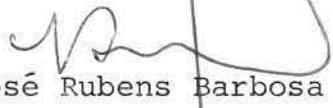
Artigo 1º - O artigo 9º, do Decreto nº 3563/
80, de 30 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 9º - Para a utilização no serviço o
veículo deverá ter, no máximo, 10 (dez) anos, a contar da data de sua fa-
bricação".

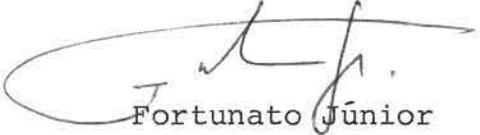
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de outubro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias
do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos